ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO Nº. 03/98

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias da Câmara Municipal de Agudo para 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo único - As Diretrizes Orçamentárias da Câmara Municipal de Agudo para o exercício de 1999, a figurarem na Lei de Diretrizes Orçamentárias para aquele exercício, são as constantes no Anexo Único da presente Resolução.

AGUDO, AOS 19 DE JUNHO DE 1998.

Ver. Léo Annunciação
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Beto Müller
Secretário

RESOLUÇÃO Nº. 03/98

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO PARA 1999.

01.1 - AMPLIAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA:

OBJETIVO: dotar a Câmara Municipal dos equipamentos de informática que permitam a implantação dos programas e sistemas de apoio à atividade parlamentar.

01.2 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL:

OBJETIVO: definidos a área onde será edificado e o projeto arquitetônico do prédio próprio da Câmara Municipal, pretende-se iniciar a infra-estrutura da área e a parte estrutural do edifício.

AGUDO, AOS 19 DE JUNHO DE 1998.

Ver. Léo Annunciação
Presidente